



INFORMATIVO DE VENDAS PJ

Saúde e Dental Exclusivo

Unimed 
Rio

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ÍNDICE

1. Material de comercialização vigente
2. Características dos produtos
3. Área de atuação dos produtos com abrangência grupo de municípios
4. Coberturas Unimed dental exclusivo
5. Opcionais disponíveis para comercialização
6. Vantagens
7. Condições para venda Ágil 30 – Saúde e dental exclusivo
 - 7.1. Condições gerais
 - 7.2. Saúde – Condições promocionais, conforme aditivo vigente
 - 7.3. Saúde – Beneficiário com plano anterior – Particular
 - 7.4. Saúde – Beneficiário com plano anterior – Empresarial
 - 7.5. Dental exclusivo – Redução de Carências – Beneficiário com ou sem plano anterior
 - 7.6. Dental exclusivo – Redução de Carências – Ex-beneficiários da Unimed-Rio
8. Rotina operacional Ágil 30 – Saúde e dental exclusivo
9. Condições para venda Corporativo – Saúde e dental exclusivo
 - 9.1. Condições para contratação
10. Rotina operacional Corporativo – Saúde e dental exclusivo
 - 10.1. Corporativo I
 - 10.2. Corporativo II e III
11. Documentação obrigatória para Ágil 30 e Corporativo – Saúde e dental exclusivo
 - 11.1. Documentação Empresa
 - 11.2. Documentação Beneficiários
 - 11.3. Documentação Dependentes
 - 11.4. Documentação Promoção Ágil 30
12. Códigos de grau de parentesco
13. Anexos – Saúde e dental exclusivo

A partir de 01 de julho de 2017

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

MATERIAL DE COMERCIALIZAÇÃO VIGENTE

Somente devem ser utilizados os materiais conforme tabela a seguir:

MATERIAL	ÁGIL 30		CORPORATIVO	
	Sem coparticipação	Com Coparticipação	Sem Coparticipação	Com Coparticipação
Contrato	Nacional UN 030/0814 Alfa 2 Regional e Beta 2 Regional (Versão 05/2016)	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Rio Especial	Nacional UN 005/0814 Alfa 2 Regional e Beta 2 Regional (Versão 05/2016)	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Rio Especial
Proposta	Versão 10/2015 + Tabela de valores 2/3 com coparticipação (10/2015) Tabela de valores 2/3 sem coparticipação (03/2017)		Versão 03/2017	
Tabela de Preços	Válida a partir de 17/03/2017			
Aditivo Promocional	Versão 07/2017		—	

MATERIAL	DENTAL EXCLUSIVO	
	ÁGIL 30	CORPORATIVO
Contrato	UD 030/0214	UD 005/0214
Proposta	Versão 07/2015	Versão 05/2014
Tabela de Preços	Válida a partir de 17/03/2017	
Aditivo Promocional	Versão 07/2017	—

Atenção: O contrato exclusivamente odontológico não contempla a cobertura do plano de saúde (consultas médicas, exames, tratamentos, internações, obstetrícia e etc.).

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

MATERIAL	OPCIONAIS ÁGIL 30 / CORPORATIVO	
	SOS UNIMED	TRANSPORTE AEROMÉDICO
Contrato	Versão 10/2015	
Proposta	Versão 04/2016	
Tabela de Preços	Válida a partir de 17/03/2017	

Observação: As condições de comercialização podem sofrer alteração com aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

Características do Plano	Alfa 2 Regional	Beta 2 Regional	Delta 2	Ômega Plus	UniPart Básico QC	UniPart Básico QP	UniPart Especial	Unimed Dental Ágil 30 (*)	Unimed Dental Corporativo (*)
Registro ANS	475.672/16-0	475.671/16-1	467.679/12-3	467.699/12-8	474.210/15-9	474.215/15-0	474.214/15-1	466.973/12-8	466.974/12-6
Abrangência	Grupo de Municípios		Nacional		Estadual			Nacional	
Coparticipação	Não				Sim			Não se aplica	
Acomodação	Quarto Coletivo	Quarto individual			Quarto coletivo	Quarto individual		Não se aplica	
Acompanhante	Para clientes internados menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências ou durante o período de pré ao pós-parto.		Para clientes internados de qualquer idade.		Para clientes internados menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências ou durante o período de pré ao pós-parto.			Não se aplica	
Segmentação	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia							Odontológica	
Urgência/ Emergência	Sim, somente nos municípios de abrangência do plano.		Sim, em âmbito Nacional.		Sim, em âmbito Estadual (RJ).			Sim, em âmbito Nacional.	

A partir de 01 de julho de 2017

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PRODUTOS COM ABRANGÊNCIA GRUPO DE MUNICÍPIOS:

- **Espírito Santo:** Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.
- **Minas Gerais:** Alfenas, Araguari, Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Ouro Branco, Pará de Minas, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Luzia, Santos Dumont, São João Del Rei, São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano e Viçosa.
- **Paraná:** Apucarana, Arapongas, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pinhais, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama.
- **Rio de Janeiro:** Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Resende, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda.
- **Rio Grande do Sul:** Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Esteio, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo e São Leopoldo.
- **Santa Catarina:** Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Palhoça, Rio do Sul, São José e Tubarão.
- **São Paulo:** Americana, Amparo, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Avaré, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigüi, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Catanduva, Cosmópolis, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itapetininga, Itatiba, Itu, Jacareí, Jaguariúna, Jaú, Jundiaí, Leme, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Ourinhos, Paulínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tatuí, Taubaté, Tupã, Valinhos, Vinhedo e Votuporanga.

Observação: A abrangência dos produtos “grupo de municípios” não contempla alguns dos municípios dos referidos Estados, como por exemplo: São Paulo (Capital), Atibaia, Barueri e Diadema (SP); Búzios, Maricá, Rio das Ostras e Japeri (RJ); Viamão e Alvorada (RS); São Bento do Sul e Caçador (SC); Ribeirão das Neves e Ibitiré (MG); Viana e Nova Venécia (ES); Almirante Tamandaré e Piraquara (PR); entre outros.

A partir de 01 de julho de 2017

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

* Coberturas UNIMED DENTAL EXCLUSIVO Ágil 30

- Unimed Dental – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS).
- Unimed Dental 2 – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica.

* Coberturas UNIMED DENTAL EXCLUSIVO Corporativo

- Unimed Dental (**disponível para Corporativo I, II e III**) – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS).
- Unimed Dental 2 (**disponível para Corporativo I, II e III**) – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica.
- Unimed Dental 3 (**disponível para Corporativo II e III**) – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica + Ampliação da cobertura para prótese.
- Unimed Dental 4 (**disponível apenas para Corporativo III**) – Cobertura básica (Rol de Procedimentos ANS) + Documentação Ortodôntica + Ampliação da cobertura para prótese + Estética (incluindo clareamento) e Implante.

Observação: O contrato Unimed Dental Corporativo prevê apenas a cobertura básica (Rol ANS). Para contratação das demais coberturas, utilize os aditivos correspondentes.

OPCIONAIS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Nossos opcionais foram pensados para garantir mais segurança aos nossos clientes. Não deixe de oferecer de forma adicional aos planos de saúde da Unimed-Rio. A contratação é facultativa e pode ser feita no momento da aquisição do plano ou posteriormente junto à Unimed-Rio.

SOS Unimed

Atendimento médico domiciliar e pré-hospitalar em casos de urgência/emergência, no município do Rio e Grande Rio (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti), Niterói e São Gonçalo, podendo ocasionar a remoção do cliente para um hospital ou clínica da rede credenciada. No município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, o cliente conta ainda com serviço gratuito de táxi para retorno à sua residência, após alta hospitalar, mesmo que a internação não seja precedida por atendimento domiciliar.

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

Transporte Aeromédico

Transporte aéreo de pacientes em âmbito nacional, com recursos técnicos e profissionais próprios, de um centro médico hospitalar para outro credenciado pelo Sistema Nacional Unimed, situado a mais de 50 km e fora do mesmo município, com melhores recursos de atendimento. **Obs.: Verificar carências contratuais.**

As condições para contratação dos opcionais estão previstas em documentação própria, enviada junto deste informativo.

VANTAGENS

Além das coberturas garantidas pelo plano contratado, a Unimed-Rio oferece a todos os seus clientes serviços diferenciais, sempre tendo como objetivo colaborar para sua saúde e bem-estar.

Unipsico (Atendimento Psicoterápico)

Parceria com a Unipsico Rio, cooperativa de psicólogos, para atendimento terapêutico personalizado em rede de consultórios particulares credenciados no Rio de Janeiro. Clientes Unimed-Rio têm direito a descontos no valor das sessões para diversos tipos de terapia (psicoterapia infantil, de adolescentes, adultos, casais, famílias, idosos, gestantes, dependentes químicos, entre outros).

Unimed Farmácia

Parceria para clientes Unimed-Rio que garante descontos em centenas de farmácias nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias e mais de 10 mil em todo o Brasil, localizadas em ruas, shoppings e supermercados. Principais redes credenciadas: Drogarias Pacheco, Drogaria São Paulo, Drogasmil, Droga Raia, Pague Menos, farmácias dos supermercados Extra e Pão de Açúcar, entre outras. Os descontos incidirão sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) e não são cumulativos.

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

CONDIÇÕES PARA VENDA ÁGIL 30 – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

Condições Gerais

- 2 a 29 beneficiários (no mínimo 1 titular);
- Aceitação de (Microempreendedor Individual) a partir do 1º dia de constituição;
- Requerimento de Empresário (RE) com selo de registro na Junta Comercial ou MEI;
- Redução promocional de carências conforme Aditivo;
- Preço tabelado;
- Taxa de implantação: R\$ 10,00 por família.

SAÚDE – Condições promocionais, conforme aditivo vigente

- **Condição 1** – Beneficiários advindos de operadoras de plano de saúde com registro ativo na ANS, com exceção àquelas indicadas na Condição 5.
- **Condição 2** – Beneficiários sem plano anterior / Beneficiários a partir de 59 anos com plano anterior.
- **Condição 3** – Ex-Beneficiários da Unimed-Rio.
- **Condição 4** – Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos do Sistema Unimed ou Ex-beneficiários Unimed-Rio com interrupção temporal entre a presente contratação e a anterior.
- **Condição 5** – Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos das seguintes operadoras: **326305, 005711, 403911, 006246, 416428 e 005622.**
- O beneficiário deverá comprovar tempo mínimo de permanência de 180 (cento e oitenta) dias no plano de saúde anterior;
- E possuir até a data da assinatura da proposta o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento da última mensalidade paga pertencente à antiga contratação.
- Inclusão de beneficiários dependentes, com idade inferior a 50 anos, que tenham um dos seguintes graus de parentesco com o titular: filho(a), enteado(a), pai, mãe, irmão(ã), neto(a), bisneto(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, padras-to, madrasta e cunhado(a). **Esta promoção será válida somente no ato de inclusão do titular.**

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

SAÚDE – Beneficiário com plano anterior – Particular

- Apresentar as três últimas lâminas do plano anterior quitadas; e
- Documento que comprove o tempo de permanência no plano anterior (cópia do contrato, cópia da carteira ou lâmina de pagamento constando início de vigência). No caso de declaração, a mesma deverá ser original, emitida pela operadora, impressa em papel timbrado, contendo a data de entrada e saída do beneficiário naquele plano.

SAÚDE – Beneficiário com plano anterior – Empresarial

- Apresentar a cópia da carteira; e
- Declaração original emitida pela empresa Contratante, impressa em papel timbrado e assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), contendo as seguintes informações: data de entrada e saída do beneficiário no plano; assinatura do funcionário responsável pela declaração; e o telefone da empresa para contato; ou
- Declaração original emitida pela operadora de origem com as informações acima, impressa em papel timbrado, não sendo necessário o carimbo com CNPJ da operadora.

DENTAL EXCLUSIVO – Redução de Carências

Beneficiário com ou sem plano anterior

Carência de 24h para urgência/emergência e de 30 dias para os demais procedimentos, exceto para prótese do Rol ANS (90 dias de carência). Exclusivamente para o Unimed Dental 2, haverá, ainda, carência de 90 dias para utilização da documentação ortodôntica.

Ex-beneficiários da Unimed-Rio

Isenção de carências para beneficiários advindos de contratação anterior com cobertura odontológica, desde que as coberturas odontológicas sejam equivalentes. Na hipótese de Inclusão do Unimed Dental 2, **carência de 90 dias para utilização da documentação ortodôntica**. Os beneficiários devem ser inscritos sem interrupção entre a atual contratação e a anterior e devem estar em dia com o pagamento na antiga contratação.

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ROTINA OPERACIONAL ÁGIL 30 – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio em até 3 dias úteis da data de assinatura da Proposta:

- A Via Unimed-Rio da Proposta, uma via do Aditivo Promocional e documentação completa da empresa;
- A Planilha de Inclusão e Movimentação, incluindo a Declaração de Saúde dos beneficiários.
- A Declaração de Opção dos Produtos Regionais, quando houver interesse na contratação.

O início da vigência do contrato não poderá ser inferior a 10 dias corridos após entrega à Unimed-Rio e superior a 30 dias corridos da data de assinatura da Proposta;

Em caso de pendências do material apresentado, deve ser verificada a rotina operacional vigente informada pela equipe Comercial da Unimed-Rio.

CONDIÇÕES PARA VENDA CORPORATIVO – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- Corporativo I: 30 a 99 beneficiários.
- Corporativo II: 100 a 199 beneficiários.
- Corporativo III: a partir de 200 beneficiários.
- Carência e CPT (Cobertura Parcial Temporária): Sem aplicação, desde que o beneficiário seja incluído em até 30 dias da contratação ou até 30 dias após sua admissão na Contratante.

Condição para contratação:

- 100% de uma categoria (FGTS ou Contrato Social); ou
- 90% de todo o grupo da empresa.
- Preço tabelado apenas para Corporativo I.
- A partir de 100 vidas preços sob cotação, em faixa etária ou faixa única.
- Taxa de implantação – Corporativo I: R\$ 10,00 por família.
- Taxa de implantação – Corporativo II e III: R\$ 5,00 por família.
- Disponibilidade de produto com livre escolha (Ômega Platinum).

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

ROTINA OPERACIONAL CORPORATIVO I – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio toda a documentação da empresa, juntamente com a solicitação de contrato para confecção do kit contratual (Proposta, Contrato, Aditivos e MPS) com a vigência previamente acordada.
- O kit será confeccionado pela Unimed-Rio e disponibilizado para que a Corretora/Concessionária providencie a assinatura do representante legal da empresa.
- Ao retornar o kit devidamente assinado, a documentação será analisada pela Unimed-Rio. Caso não haja pendências, em até 48h serão liberados código da empresa e senha para inclusão dos beneficiários via web, ou se preferir, arquivo (planilha layout) para preenchimento com os beneficiários a serem incluídos.
- Os beneficiários incluídos serão analisados. Não havendo pendências, as matrículas serão processadas e enviadas para o cliente.
- Após confirmação do cliente/corretor sobre as informações processadas, a fatura será emitida e encaminhada para pagamento.

Observação: Visando atender o fluxo operacional para implantação, o kit contratual assinado deverá ser entregue à Unimed-Rio com o mínimo 12 dias de antecedência ao início da vigência previamente programada.

ROTINA OPERACIONAL CORPORATIVO II e III – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- O formulário de cotação deverá ser encaminhado pela Corretora/Concessionária por e-mail. Os valores de cada plano oferecido na proposta serão calculados de acordo com as características do grupo.
- Não há reserva de mercado, exceto no caso da Corretora/Concessionária apresentar a carta de exclusividade, devendo estar assinada pelo representante legal e ter carimbo do CNPJ da empresa Contratante. Sem a carta de exclusividade, todas estarão habilitadas a solicitar cotação para a mesma empresa.
- Após análise da massa, a Unimed-Rio emitirá a carta oferta com os valores de cada plano oferecido (com validade de 30 dias, renováveis conforme andamento da negociação).

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

- A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio a solicitação de contrato, juntamente com toda a documentação da empresa para confecção do kit contratual (Proposta, Contrato, Aditivos e MPS) com a vigência previamente acordada.
- O kit será confeccionado pela Unimed-Rio e disponibilizado para que a Corretora/Concessionária providencie a assinatura do representante legal da empresa. O arquivo (planilha layout) para inclusão dos beneficiários será liberado junto com o kit contratual.
- O arquivo (planilha layout) deverá ser entregue na Unimed-Rio no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do início de vigência previamente acordada. Havendo alteração nas características do grupo em relação à carta oferta que impliquem em alteração dos valores dos planos, será emitida nova carta oferta e kit contratual.
- O Kit contratual assinado pelo cliente deverá ser entregue na Unimed-Rio no mínimo 2 (dois) dias úteis antes do início da vigência previamente acordada.
- Os beneficiários incluídos serão analisados. Não havendo pendências, as matrículas serão processadas e enviadas para o cliente.
- Após confirmação do cliente/corretor sobre as informações processadas, a fatura será emitida e encaminhada para pagamento.

Importante:

- Vigência mínima do contrato: 12 meses.
- Preenchimento de Proposta (observações básicas): Todos os campos descritos deverão ser preenchidos de forma legível e sem rasuras.
- Representante Legal da empresa: pessoa(s) assim definida(s) em Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto + Ata e respectivas alterações).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ÁGIL 30 E CORPORATIVO – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

Documentação Empresa:

- Contrato social ou Ata + Estatuto contendo assinatura e carimbo do órgão competente (ex.: OAB, RCPJ, Junta Comercial).
- Cartão de CNPJ com status ativo, contendo o mesmo endereço fiscal da Contratante.
- Documento de identificação, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais) da Contratante.

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

Documentação Beneficiários:

- FGTS atualizado e quitado (mês de vigência do contrato ou no máximo, do mês anterior), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS) e RE (Relação de Empregados).
- Funcionários com admissão inferior a 45 dias: cópia autenticada com selo original da carteira de trabalho (primeira página que consta a foto do funcionário, a folha dos dados pessoais e a página do contrato com a empresa); ou Ficha de Registro assinada pelo funcionário e assinada/carimbada pelo representante da empresa.
- Trabalhadores temporários: contrato de prestação de serviços e comprovação do vínculo por relação de FGTS ou apresentação da carteira de trabalho. **(Condição somente para CORPORATIVO).**
- Estagiários: cópia do contrato na forma da lei por intermédio das instituições próprias. **(Condição somente para o CORPORATIVO).**
- Beneficiários oriundos de plano pessoa física Unimed-Rio: carta de solicitação de cancelamento de próprio punho datada e assinada.
- Titulares: documento de identificação e CPF.

Documentação Dependentes:

- Cônjuge: documento de identificação + certidão de casamento.
- Companheiro(a): certidão de nascimento do(s) filho(s) em comum. Sem filhos, apresentar declaração de união estável **(modelo UNIMED-RIO)** feita pelo titular com seu reconhecimento de firma.
- Filhos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos).
- Filhos inválidos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + documento com laudo médico emitido pelo SUS ou médico particular.
- Enteadado(a)/filho de companheiro: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + certidão de casamento ou declaração de união estável oficial (feita em cartório - pública) ou declaração emitida pela Contratante em papel timbrado, com carimbo e assinada pelo representante legal da Contratante.
- Tutelados: termo de tutela.
- Menores sob guarda por força de decisão judicial: termo de guarda definitiva ou provisória válida.

A partir de 01 de julho de 2017



CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

Documentação Promoção Ágil 30:

- Pai/Mãe: documento de identificação (comprovação de filiação do titular com o beneficiário).
- Irmão(ã): Certidão de nascimento ou documento de identificação (comprovação dos pais em comum com o titular).
- Neto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o titular - avô(ó)); ou documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais.
- Bisneto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o filho do titular - avô(ó)) + documento de identificação do filho do titular; ou documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais e dos avós do beneficiário (comprovação de parentesco com o titular - bisavô(ó)).
- Avô(ó): documento de identificação + certidão de nascimento do titular (com os nomes dos avós) ou documento de identificação dos pais do titular, comprovando o parentesco.
- Tio(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do titular (comprovação de mesma filiação).
- Sobrinho(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do beneficiário (comprovação de mesma filiação).
- Sogro(a): documentação de identificação + documento de identificação do cônjuge/companheiro(a) (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável.
- Genro/Nora: documentação de identificação + documento de identificação do(a) filho(a) do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) filho(a) do titular.
- Padrasto/Madrasta: documentação de identificação + documento de identificação do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do Pai/Mãe do titular.
- Cunhado(a): documento de identificação + documento de identificação do(a) irmão(ã) do titular (comprovação de mesma filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) irmão(ã) do titular.

Observação: Conferir o Aditivo Promocional vigente.

A partir de 01 de julho de 2017

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativos I, II e III

CÓDIGOS DE GRAU DE PARENTESCO

Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP
Marido	03	Enteado	65	Neto	56	Sobrinho	54
Esposa	01	Enteada	66	Neta	57	Sobrinha	55
Companheiro	02	Pai	50	Bisneto	61	Sogro	52
Companheira	02	Mãe	51	Bisneta	62	Sogra	53
Filho	10	Padrasto	48	Avô	63	Genro	58
Filha	30	Madrasta	49	Avó	64	Nora	59
Filho Adotivo	70	Irmão	80	Tio	67	Cunhado	73
Filha Adotiva	75	Irmã	85	Tia	68	Cunhada	74

ANEXOS – SAÚDE E DENTAL EXCLUSIVO

- Tabela da Proposta – Produtos sem coparticipação – 03/2017
- Tabela da Proposta – Produtos com coparticipação – 10/2015
- Aditivo de Redução de Carências Saúde Ágil 30 – 07/2017
- Aditivo de Redução de Carências Dental Exclusivo Ágil 30 – 07/2017
- Termo de Ciência Ágil 30 – 07/2017
- Aditivo de Alteração de Rede e Guia Dental Corporativo UD 005/0214
- Condições particulares dos opcionais – 10/2015
- Declaração de União Estável – Modelo UNIMED-RIO

A partir de 01 de julho de 2017

